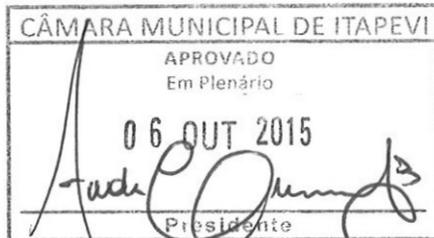




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## REQUERIMENTO Nº 654/2015



“Requer informações sobre o Ofício 08/2015, a qual se refere à Publicação dos Editais Licitatórios no Diário Oficial Municipal”.

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental vigente, que seja a presente propositura encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Jaci Tadeu, através dos seus órgãos competentes a resposta do Ofício 08/2015, a qual se refere à Publicação dos Editais Licitatórios no Diário Oficial Municipal, protocolado na Prefeitura Municipal de Itapevi, no dia 12 de Fevereiro de 2015, a qual ultrapassou o prazo legal de resposta, consoante a lei Nº12.527/2011, Art.10 §1º, – (lei de acesso a informação), e o Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, bem como a justificativa pela não observância dos dispositivos legais supra mencionados.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;  
Senhoras Vereadoras;  
Senhores Vereadores;

A lei Orgânica Municipal é clara quanto ao prazo para resposta de solicitação de informações sobre atos municipais, expressamente em seu artigo 56, estipula um prazo de 15 dias para manifestação, respondendo-a ou justificar a impossibilidade da resposta.

Nessa esteira a lei de Acesso a Informação, no seu artigo 10, §1º, "*Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:*", tal dispositivo estipula um prazo maior que também já se esvaiu.

É evidente o descaso da prefeitura frente a solicitação desse vereador, a qual esta cumprindo seu poder/dever previsto constitucionalmente. Visto posto, requer que sejam prestados os esclarecimentos da não apresentação de justificativa e resposta do ofício, bem como as providencias a que o ofício se refere, (cópia do ofício em anexo).

Considerando o exposto, peço a compreensão de todos os vereadores desta Casa de Leis, para que com a máxima urgência sejam prestadas as informações ora solicitadas.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, aos 30 de Junho de 2015.

**Luciano de Oliveira Farias**  
**Vereador Bolor - (PSD)**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE ITAPEVI – ESTADO DE SÃO PAULO – SP - JACI TADEU DA SILVA .**

Itapevi, 11 de fevereiro de 2015

**Ofício n. 08/2015**

**Referência: Publicação dos Editais Licitatórios no Diário Oficial Municipal.**

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Senhoria, requerer informações sobre qual o real motivo para que esta municipalidade não cumpra seu "mister" no tocante a publicação dos editais licitatórios e demais etapas do certame no Diário Oficial Municipal.

Conforme se depreende no Decreto n.4.588 de 14 de Janeiro de 2009, em seu artigo 5º e 6º, onde dispõe que a municipalidade "**publicaria**" os seus atos oficiais, programas, obras, serviços e campanhas nos diário oficial municipal, conforme cópia do decreto acostado a este ofício, há nítido descumprimento aos artigos acima expostos, fato que ensejou o respectivo ofício.

Como é sabido, a Lei de Licitações e Contratos traz explicitamente o princípio da publicidade como um dos princípios norteadores

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

da licitação (art. 3º, V, Lei 8.666/93). Nesse ponto, é importante enfatizar que a publicidade é alcançada não somente pela publicação dos atos, mas, sobretudo, pela viabilização do amplo acesso de todos os interessados aos processos e atos que integram a licitação.

Ocorre, que, pelo fato de que a participação no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o anúncio inicial da ocorrência do procedimento licitatório e das informações necessárias para participação assume uma importância primordial, o que levou o legislador a disciplinar com detalhes a publicação do aviso do instrumento convocatório, conforme se pode observar no art. 21 da Lei 8.666/93 (grifo nosso):

***“Art. 21 - Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:***

***I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;***

***II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;***

***III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.(grifo nosso).***

No caso em comento, a nossa cidade em observância ao disposto no inciso III do artigo 21, possui jornal oficial, razão pela qual, deveria a municipalidade publicar os referidos editais neste jornal de circulação municipal, fato que não vem ocorrendo há anos.

Sendo assim, espera este nobre Edil, que esta municipalidade atenda aos apelos deste vereador, e passe a publicar a partir da próxima edição do **DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL**, todos os editais licitatórios, bem como todas as etapas do processo licitatório, até para que seja respeitado o princípio da publicidade contido em nossa Constituição Federal. Requer também, sejam enviadas a esta Casa de Leis, todas as atas das reuniões da Comissão de Licitação para análise deste vereador. Por fim,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

requer seja publicado no Diário Oficial Municipal, e enviado a este GABINETE,  
o **CRONOGRAMA DE LICITAÇÕES DO ANO DE 2015**.

Certos de poder contar com vossa costumeira  
atenção, renovo meus préstimos de elevada estima e distinta consideração;

Cordialmente,

Luciano de Oliveira Farias

- Vereador PSD -



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo

Departamento de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO I . Nº1 . ITAPEVI , 17 E 18 DE JANEIRO DE 2009

www.itapevi.sp.gov.br

## ITAPEVI COMEMORA 50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO

Shows musicais, ações sociais, esportivas e culturais farão parte das atividades durante todo o ano



No dia 18 de fevereiro, a cidade de Itapevi comemora a passagem de 50 anos de sua emancipação político-administrativa. Para celebrar a importante data, a Prefeitura está programando uma série de atividades

especiais, com grandes shows musicais de artistas consagrados e apresentações de dança, música e teatro, realizadas por artistas locais.

Além disso, haverá um dia dedicado às atividades de cunho

social, por meio do projeto Giro Cultural. Está prevista ainda uma série de entregas de obras voltadas à saúde, ao esporte, ao lazer e à infra-estrutura. Uma cavalgada e uma exposição de imagens antigas da cidade, na qual os munícipes poderão resgatar a história dos bairros e de seus moradores também farão parte da programação.

As atividades serão destinadas à população gratuitamente e desenvolvidas durante todo o mês de fevereiro. A programação

completa será divulgada nos próximos dias no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Itapevi, na página oficial da Prefeitura na internet ([www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)) e nos jornais da região.

Apesar de concentrar as principais homenagens à emancipação político-administrativa durante o mês de fevereiro, outras atividades relacionadas ao cinquentenário acontecerão ao longo de todo o ano.

## VESTIBULAR DA UAB ITAPEVI

Provas para os cursos de Sistemas de Informação e Pedagogia acontecem no dia 1 de fevereiro

Para aqueles que se inscreveram no vestibular da Universidade Aberta do Brasil em Itapevi nos cursos de Pedagogia e Sistemas de Informação, a UAB informa que as provas acontecerão no dia 1º de fevereiro, a partir das 08h. Ambos os cursos são ministrados em parceria com a Universidade Federal de São Carlos.

Serão disponibilizadas 30 vagas para o curso de Sistemas de Informação

e 40 para Pedagogia. A UAB-Itapevi informa ainda que 30% das vagas para Pedagogia serão destinadas aos professores da rede pública municipal.

A divulgação dos resultados acontecerá no dia 18 de fevereiro. Mais informações pelo site da UAB ([www.uabitapevi.kit.net](http://www.uabitapevi.kit.net)), por e-mail ([uabitapevisp@gmail.com](mailto:uabitapevisp@gmail.com)) ou telefone 4142-7854.



Cursos da Casa da Cultura estão com as inscrições abertas.

**Página 02**



Praças da cidade passam por serviço de limpeza e plantio de mudas.

**Página 02**



# RAÇAS RECEBEM SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO

Profissionais do Viveiro Municipal iniciaram a limpeza de canteiros e poda de plantas na praça 18 de Fevereiro, no centro de Itapevi. O serviço de revitalização da cidade havia sido reiniciado na última semana, quando a Prefeitura trabalhou na praça Paulo França, em Amador Bueno.

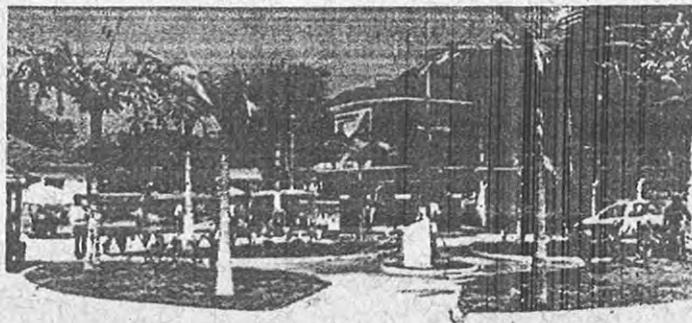
Os servidores efetuaram a limpeza dos canteiros, guias, sarjetas e passeio, além de plantarem novas mudas de pequenas árvores. Em 2008, a equipe de jardinagem realizou plantio de grama e árvores próximo às entradas dos bairros Jardim Cruzeiro e Jardim Alabama.

As praças 18 de Fevereiro (Centro)

e Fioravante Belli (na rotatória da Cohab), o jardim do Centro de Reabilitação e da praça em frente a E.E. Paulo Pan Chacon, também na Cohab, receberam o serviço.

A cidade plantou 4 mil mudas de árvores de diferentes espécies em diversos bairros, como o Jardim São Carlos, onde o canteiro central existente entre as ruas Baiacu e 15 de Novembro foi arborizado.

A praça Domingos de Moraes, conhecida como Praça da 3ª Idade, na Vila Nova Itapevi, é outro exemplo. Além de implantarem concreto em todo o piso, o local ganhou nova pintura e novos bancos. O jardim recebeu



cuidados especiais, com o plantio de plantas e flores.

Outros bairros que podem ser citados são o Parque Suburbano, Vila Nova Itapevi, Jardim Paulista, Vila Aurora, Jardim Rosemeire,

Alto da Colina, Jardim da Raíza, Jardim Cruzeiro e Jardim Alab. E o serviço de revitalização de áreas públicas deverá ser realizado em outras praças da cidade próximas semanas.

# CASA DA CULTURA ABRE INSCRIÇÃO PARA 10 CURSOS GRATUITOS



Já estão abertas as inscrições para os cursos oferecidos gratuitamente pela Casa da Cultura, que tem como objetivo fomentar o ambiente cultural da cidade e descobrir novos talentos. Serão 10 cursos: Teclado, Violão, Viola de Arco, Guitarra, Contra-baixo, Canto e Coral, Flauta-doce, Violino, Teatro e Desenho Artístico.

Para se inscrever, basta que o munícipe compareça à sede do



órgão, situada na rua Ezequiel Dias Siqueira, 150, Jardim Rainha. Outras informações telefone: 4141-0403.



Diário Oficial do município de Itapevi, de acordo com o decreto municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.  
Publicação semanal gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.  
Tiragem: 5.000 exemplares.

Administração e Redação:  
Coordenadoria de Comunicação Social  
Rua Joaquim Nunes, 65, Centro  
Telefone: 4143-7600  
E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Fabiana Mattos (MTb.: 27.688)  
Repórteres: Marcio Azeredo e Elcio Ferreira

Diagramação: Gustavo Miranda

**Prefeitura Municipal de Itapevi**  
Prefeito: Dra. Maria Ruth Bonholzer  
Vice-prefeito: Jaci Tadeu da Silva  
Secretários: Ruth Frederico Gnanuzzi, José América Pereira Leite, Sidney Sepulchre, Fábio dos Santos Amaral, Décio Martins Dias, Vicente Martins Bändera, Evandro Azevedo Lamas, Edgard José Fiuza, Odilon Repasch, Roberto Camal Rachid, J. Salvarani e Jaci Pinheiro da Silva

Impressão: Jornal Gazeta de São Paulo Ltda. (CNPJ: 03.069.083/0001-63)  
Rua Sargento Rodoval Cabral Trindade, nº 160 Parque Novo Mundo - SP  
Cep: 02190-040



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**DECRETO Nº4.588, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do Artigo 37, parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988, que estabeleceu que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CONSIDERANDO as disposições do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Itapevi, que estabeleceu que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas na administração pública direta ou indireta, fundações e órgãos controlados pelo Poder Público, ainda que custeadas por entidades privadas, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CONSIDERANDO a necessidade constitucional de dar publicidade e transparência aos atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública direta ou indireta, fundações e órgãos controlados pelo Poder Executivo.

**DECRETA**

Art. 1º Fica criado o Diário Oficial do Município de Itapevi, destinado a publicar os atos oficiais e matérias correlatas de interesse da Prefeitura do Município de Itapevi, de suas autarquias, fundações e empresas públicas.

Art. 2º O Diário Oficial do Município de Itapevi terá publicação simultânea em meio impresso e eletrônico de fácil acesso para o Cidadão e os Órgãos de Controle Externo, com distribuição gratuita.

Art. 3º O Diário Oficial do Município de Itapevi poderá ser editado diariamente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, dependendo da necessidade de publicação de matérias.

Parágrafo Único. Poderá ser produzida edição extra do Diário Oficial do Município para divulgação de atos em caráter de urgência.

Art. 4º Compete à Coordenadoria de Comunicação Social a elaboração técnica e diagramação, a responsabilidade jornalística, a coordenação e arte final do Diário Oficial do Município de Itapevi.

Art. 5º Serão publicados no Diário Oficial do Município de Itapevi atos oficiais, programas, obras, serviços e campanhas institucionais e, ainda, publicação oficial de caráter educativo, informativo ou de caráter de orientação social, não podendo conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 6º Fica autorizada a publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi de atos de interesse da Câmara Municipal de Itapevi e das sociedades civis sem fins lucrativos, de caráter beneficente, social esportivo, cultural ou educacional, Sociedades Amigos de Bairro, desde que recolham junto ao Erário Municipal preços públicos ou emolumentos fixados pelo Poder Executivo.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário, inclusive nos exercícios subsequentes, o Poder Executivo, adotará as medidas necessárias ao atendimento do disposto no artigo 14, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapevi, 14 de janeiro de 2009.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER  
PREFEITA

Publicado, por oitivação, no lugar de costume e registrado em livro próprio na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de janeiro de 2009

DR. JURANDIR SALVARANI  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**

O Diretor do Departamento comunica:  
A lavratura do Auto de Imposição de Penalidade nº 1252 (m no valor de R\$ 1.011,84 (Hum mil e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Razão Social: Marco José Maciel  
Processo: 0449/08

Secretaria de Higiene e Saúde  
Departamento de Vigilância à Saúde  
O Diretor do Departamento comunica:  
A lavratura do Auto de Imposição de Penalidade nº 1112 (m no valor de 135 UFESPS).

Razão Social: Fábio Giordano  
Processo: 0181/08

Secretaria de Higiene e Saúde  
Departamento de Vigilância à Saúde  
O Diretor do Departamento comunica:  
A lavratura do Auto de Infração nº 1076  
Razão Social: Demac Produtos Farmacêuticos Ltda  
CNPJ: 65.837.916/0005-70  
Processo: 35296/08  
Responsável Legal: Delcídia Della Coletta  
Responsável Técnico: Eliana Dias Soares  
CBO: Farmacêutico Conselho Prof: CRF Nº inscrição n



### CONVOCAÇÃO

R.M. Itapevi, Proc. Nº 29227/07, Concurso Público nº 01/07 (Provimento do Cargo de TOPOGRAFO) - O Secretário Municipal de Administração CONVOCA o candidato CLASSIFICADO TOPOGRAFO 1º colocado da Instagem geral nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 495, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 19/01/2009, sob pena de deserção. Itapevi, 16 de Janeiro de 2009. Roberta Camia Richid, Secretária de Administração.

### CONVITE PARA DEBATE TEMÁTICO "A IMPORTÂNCIA DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA ITAPEVI"

O Município de Itapevi está desenvolvendo um conjunto de ações com vistas à implementação de seu Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS. A elaboração do PLHIS do Município de Itapevi constituiu-se em ação institucional integrada e financiada pelo Ministério das Cidades e a par da constituição do Conselho e Fundo Participativo gestor da Habitação no nível local, e condicionante para a inclusão da cidade no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. Esta atividade se insere nas ações que integram o processo participativo da elaboração do PLHIS em nossa cidade, e está sendo realizada através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a empresa contratada, URBIS - Oficina de Estudo e Projetos da Cidade.

Este evento será realizado no dia 28 de janeiro de 2009, na Câmara Municipal de Itapevi, situada a Rua Arnaldo Sérgio Cordeira das Neves nº 80, V.Nova Itapevi, às 18:30 horas.

"Sua participação é muito importante para o enriquecimento do processo de discussão sobre a questão habitacional do Município".

Dra. Maria Ruth Banhalzer  
Prefeita de Itapevi

### PORTARIAS

| Nº | Data     | Nome                                   | Descrição  |
|----|----------|--|--|
| 5  | 08/01/09 | Daniel Passini de Melo                 | Externa ao cargo em comissão de Assessor Geral, a partir desta data.   |
| 11 | 07/01/09 | Walter Pereira de Lacerda              | Externa a pedido do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, a partir de 17/12/08.                                |
| 12 | 06/01/09 | Cassiane Guimarães Alves               | Externa a pedido do cargo efetivo de Agente Administrativo II, a partir de 05/01/09.                             |
| 13 | 05/01/09 | Mariana da Paçoque                     | Externa a pedido do cargo efetivo de Agente Administrativo II, a partir de 05/01/09.                             |
| 14 | 05/01/09 | Vanilene da Silva Assis Rezende        | Externa a pedido do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, a partir de 05/01/09.                          |
| 16 | 07/01/09 | Priscilla Aparecida Moraes Paiva Brito | Demite a partir desta data do cargo efetivo de Enfermeiro III referente ao Processo Administrativo nº 20.941/07. |
| 25 | 07/01/09 | Mário de Lourdes Campos                | Externa a pedido do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir desta data.                              |
| 27 | 12/01/09 | Regina Regina Cardoso                  | Externa ao cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a partir desta data.                                       |

### INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, INTIMA, o DR. FERNANDO TEODORO ALV inscrito na OAB/SP nº 172.176, da decisão de fls. 118/131 e 142, do proce supra, da servidora ELIDE ROSA DE MORAIS PACITI BEVILAQUA, ocupante cargo de provimento efetivo de enfermeira junto a Secretaria de Higiene e Saude referente ao processo administrativo nº 20.941/07, da pena de DEMISSÃO, violação dos deveres previstos no artigo 177, incisos III, VI, XI, XIII, § 1º, bem como artigo 178, incisos III, XII, XVIII, XIX e XX, com fundamento no artigo 183, inciso V Lei nº 223/74 - Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi. Desde já os autos processo em epigrafe ficam liberados para vistas ou requisitar o que de direito.

Cumpridos as formalidades legais,

Itapevi, 12 de janeiro de 2009

Dr. Vicente Martins Bandeira  
Secretário de Negócios Internos e Jurídicos

### COMUNICADO SHS-DTVISA 0003/09

O Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083/98, publica abaixo a relação dos profissionais membros da equipe que compõe a divisão técnica de Vigilância Sanitária, investidos das funções fiscalizadoras e autoridade sanitária:

| DIRETOR DO DEPARTAMENTO         |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| NOME                            | NÚMERO DA CREDENCIAL |
| Ubiratan Carvalho Pereira       | 1107                 |
| FISCAL SANITÁRIO                |                      |
| NOME                            | NÚMERO DA CREDENCIAL |
| Edvaldo Leite Fernandes         | 1101                 |
| Francisco dos Santos Pinto      | 1102                 |
| Iva Aparecida Leite             | 1103                 |
| Ana Paula Bispo Pereira         | 1104                 |
| Carlos Augusto Gouart           | 1106                 |
| Moisés Alexandre dos Santos     | 1109                 |
| Rubens Artave                   | 1110                 |
| Cristiane Pereira de Souza      | 1114                 |
| Luiz Carlos Valino Pessoa       | 1119                 |
| Carlos Alberto da Silva         | 1121                 |
| TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA |                      |
| NOME                            | NÚMERO DA CREDENCIAL |
| Fernanda Costa                  | 1111                 |
| Rafael Adão Buoze               | 1120                 |
| FARMACÊUTICO                    |                      |
| NOME                            | NÚMERO DA CREDENCIAL |
| Romualdo Santos do Paço         | 1116                 |
| CIRURGIÃO DENTISTA              |                      |
| Lillian Mieke Mine              | 1105                 |



**ITAPEVI**  
**PREFEITURA**

# A DENGUE PODE MATAR!

## MEXA-SE A DENGUE SE COMBATE TODOS OS DIAS

Em caso de suspeita de Dengue, procure o posto de saúde mais próximo.